



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C. G. C. 35.634.435/0001-72

Rua do Comércio, S/N — Centro

LEI Nº 06/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 200% (duzentos por cento) o Orçamento deste Município, para atender a insuficiência de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão obedecidas os dispositivos de que tratam os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1993.


PAULO EDMILSON DE ANDRADE SILVA
PREFEITO

PUBLICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS (1993).


MIGUEL VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS